



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

DECRETO Nº 2.821 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana LOTE LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N , “LOTE URBANO COQUEIRO” localizado na RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N., no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pela, Rodovia Transcoqueiro, Rua Haroldo Veloso, Imóvel sem identificação e Igreja Presbiteriana, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.588,18 m² (dois mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 225,78 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinará à Construção de uma escola pública municipal para beneficiar a população do Município de Ananindeua , devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N.

Proprietário: Município: ANANINDEUA-PA UF: PA

Bairro: COQUEIRO

Área: 2.588,18m² Perímetro: 225,78m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno denominado "LOTE URBANO COQUEIRO" localizado na RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N., no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pela, Rodovia Transcoqueiro, Rua Haroldo Veloso, Imóvel sem identificação e Igreja Presbiteriana, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.588,18 m² (dois mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 225,78 m.

Para quem da Rodovia Transcoqueiro olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 786.081,3829 NY: 9.847.330,2314), no azimute de 151°40'07" com uma distância de 32,68 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 786.096,8935 NY: 9.847.301,4629), confrontando com Rodovia Transcoqueiro, daí deflete à direita no azimute de 227°22'53" com uma distância de 79,54 m do lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada (EX: 786.038,3623 NY: 9.847.247,6056), confrontando com Rua Haroldo Veloso, daí deflete à direita no azimute de 331°47'46" com uma distância de 34,52 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 786.022,0454 NY: 9.847.278,0315), confrontando com Imóvel sem identificação, daí deflete à direita no azimute de 48°39'42" com uma distância de 79,03 m do lado direito até o vértice P-01 de coordenada (EX: 786.081,3829 NY: 9.847.330,2314), confrontando com Igreja Presbiteriana.

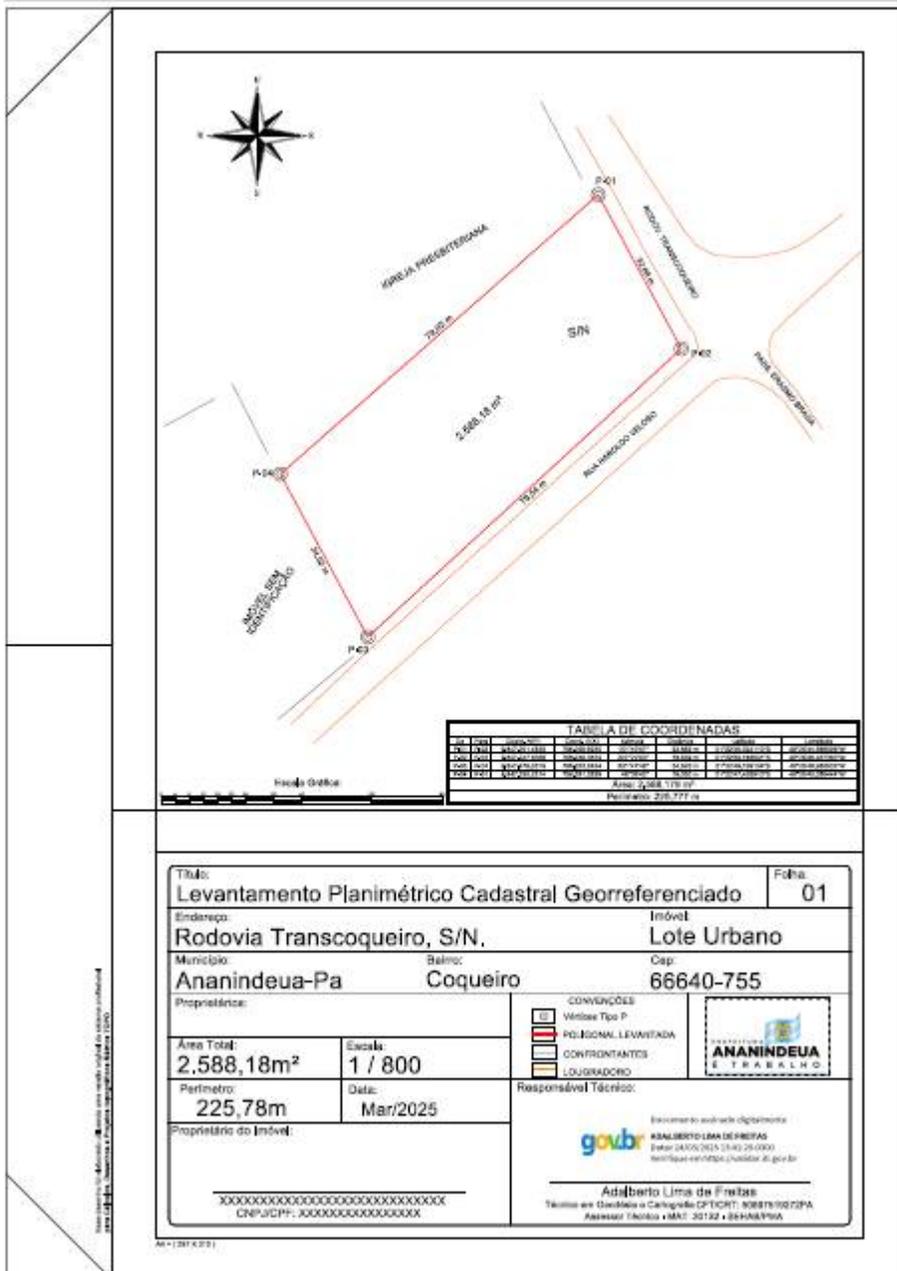
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado		Folha: 01
Endereço: Rodovia Transcoqueiro, S/N.		Inóvel: Lote Urbano
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: Coqueiro	Cep: 66640-755
Propriedade:		
Área Total: 2.588,18m²	Escala: 1 / 800	
Perímetro: 225,78m	Data: Mar/2025	
Proprietário do Imóvel:		Responsável Técnico:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<p>Inscrição estadual digitalizada ADALBERTO LIMA DE FREITAS BARRA 2000-005 23-40 25-0000 http://gov.br/portal/portal/gov.br</p>
		Adalberto Lima de Freitas Técnico em Geodésia e Cartografia (CFCR): 808819072PA Avenida Tronco s/nº 2012 - 66464-990